



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2024, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2024, o Edital de Resultado Final nº 026/2024 e o Decreto nº 336/2024, que homologa o resultado final,

RESOLVE

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no referido **Concurso Público**, pela ordem de classificação final, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Rua Espírito Santo nº 777, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, no dia **10 de abril de 2026, no horário das 08h às 11h30 e das 13h15 às 17h.**

➤ **MÉDICO T4 – PEDIATRA**
RODOLFO REBOLA DANIELLI

II – DETERMINAR que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para autenticação:

- 01 foto 3x4; (atual)
- cópia da Cédula de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do Certificado Militar (quando couber);
- cópia do cartão do PIS/PASEP;
- cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
- cópia do comprovante da tipagem sanguínea;
- cópia de comprovante de endereço atual;
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- cópia do Registro Civil ou RG e CPF (filhos menores de 14 anos);
- cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda;
- Declaração de vacinação atualizada, dos últimos 30 dias (filhos até 6 anos);
- cópia da declaração de matrícula (filhos de 5 a 14 anos);
- cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- cópia do Registro no Conselho de Classe, Certidão de Inscrição e Negativa de Débitos no respectivo conselho;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (Lei Federal 8.429/92);
- declaração de não acumulação de cargo público. Caso acumule declaração do órgão empregador constando cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal, do local de residência do candidato;
- *documentos complementares, inerentes ao cargo, conforme exigido no edital.*

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado aos aprovados solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do concurso.